

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08 de abril de 2021**

**1. Data, hora e local:** No dia 08 de abril de 2021, às 12 horas, na sede social da Eletromidia S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

**2. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Convocação e Publicações:** Dispensada a convocação prévia em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Rodrigo Brandão Feitosa. Secretário: Sr. Ricardo de Almeida Winandy. **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(1)** a celebração, pela Companhia, de aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Eletromidia S.A." ("Escritura de Emissão" e "Aditamento à Escritura de Emissão") e de aditamento ao "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"), celebrados no contexto da 3ª (terceira) emissão de debêntures da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente) para, dentre outras matérias, refletir: **(a)** a contratação do Banco Bradesco S.A. como banco administrador das contas vinculadas mantidas pela Companhia, pela **Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.881.258/0001-68 ("**Elemidia**") e pela **TV Minuto S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.369.047/0001-31 ("**TV Minuto**", e em conjunto com a Elemidia, as "**Garantidoras**"), observado que todos e quaisquer direitos sobre tais contas vinculadas serão incluídos como objeto da cessão fiduciária prevista no Contrato de Cessão Fiduciária; e **(b)** a possibilidade, nos termos do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, de depósito na conta vinculada mantida pela Companhia de recursos que não tenham origem na prestação de serviços previstos no objeto social da Companhia e das Garantidoras, que sejam regularmente prestados em favor de terceiros e que não sejam originados em relações jurídicas com empresas controladoras (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("**Controladora**"), controladas (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("**Controlada**"), ou aquelas sociedades conforme definidas nos Parágrafos 1º, 4º e 5º do Artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações ("**Coligadas**"), de forma direta ou indireta, tampouco com seus acionistas e parentes até terceiro grau; exceto em relação à Publicança Brasil S.A.; **(2)** a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e do Aditamento ao Contrato de Cessão por parte das Garantidoras; **(3)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias ao estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para ou decorrentes da efetivação das deliberações previstas nos itens (1) a (2) acima; e **(4)** a ratificação dos atos já praticados relacionados às deliberações acima. **6. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram os Srs. Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **(1)** autorizar a celebração, pela Companhia, do Aditamento à Escritura de Emissão e do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; **(2)** a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão e do Aditamento ao Contrato de Cessão por parte das Garantidoras; **(3)** autorizar a Diretoria e representantes legais da Companhia a praticar todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias ao estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para ou decorrentes da efetivação das deliberações previstas nos itens (1) a (2) acima; e **(4)** ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e procuradores bastante constituídos relacionados às deliberações acima. Os membros do Conselho de Administração aprovam a publicação desta ata na forma prevista no §1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. **7. Encerramento:** Nada mais tratado, lavrou-se, na forma de sumário, a ata referente a esta Reunião do Conselho de Administração, ata esta que foi aprovada e assinada em livro pelos membros do Conselho de Administração e pelos membros da mesa. **Mesa:** Presidente: Rodrigo Brandão Feitosa; Secretário: Ricardo de Almeida Winandy. **Membros do Conselho de Administração presentes:** Rodrigo Brandão Feitosa, Tiago Branco Waiselfiz, Fabio Isay Saad, Felipe Franco da Silveira, Débora Mayor Vizeu, Paulo Racy Badra e Ricardo Romeiro Otero. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* São Paulo, 08 de abril de 2021. **Mesa: Ricardo de Almeida Winandy** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 191.874/21-8 em 28/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.